



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes  
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333  
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade  
é o nosso objetivo.*

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2012

#### **Altera o Artigo 5º da Instrução Normativa 002/2012 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo**

**OSINALDO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

**Considerando** o bem estar de nossos alunos, e, principalmente sua segurança,

Instrui:

Artigo-1º Altera o artigo 5º da Instrução Normativa 002/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 5º- Após a homologação do projeto o Diretor é responsável em:*

- a. Retirar o projeto homologado;*
- b. Dar ciência aos pais ou responsáveis sobre a efetivação do projeto através de comunicado.*
- c. Informar os pais e responsáveis sobre as orientações gerais da viagem.*
- d. Confirmar com o responsável o local a ser visitado;*
- e. Confirmar com a Coordenação de Transporte Escolar todos os dados uma semana antes da realização do projeto;*
- f. Confirmar autorizações de todos os alunos dois dias antes do evento (os autorizados e não autorizados);*
- g. Organizar a merenda do dia por meio de ofício à SMEC e Central de alimentos 15 dias antes do evento;*
- h. Entregar ao responsável que acompanhará os alunos:*
  - Autorizações dos alunos;*
  - Pulseiras de identificação*
  - Lista dos nomes com R.A. dos alunos autorizados;*
  - Termo de responsabilidade.*
- i. Averiguar e acompanhar a saída e chegada dos alunos;*



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes  
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333  
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade  
é o nosso objetivo.*

j. Informar imediatamente a Coordenação de Transporte Escolar caso haja alguma irregularidade com os veículos (ônibus não está aguardando na frente da escola, excesso de lotação, horário não cumprido, pneu furado, etc.).

k. Retirar com a Coordenação de transporte Escolar as pulseiras de identificação

l. Inutilizar as pulseiras de identificação não utilizadas.

### § 1º Orientações básicas para o sucesso do projeto:

a. Alunos uniformizados;

b. Vir alimentados para escola;

c. O lanche deve ser servido na escola.

d. Para os projetos intermunicipais não será disponibilizado lanche, apenas água, porém fica sob responsabilidade dos pais o lanche para este evento;

e. O aluno não poderá participar do projeto sem autorização do pai ou responsável;

f. A escola deve ser informada caso o aluno necessite de medicação para utilizar-se de transporte.

g. Alunos utilizando a pulseira de identificação

### § 2º Funções do responsável que acompanhará os alunos:

a. Acompanhar o aluno desde a entrada no transporte até a saída em frente às escolas, bem como em todas as paradas que se fizerem necessárias, certificando que o aluno se encontra presente realizando o registro no anexo I;

b. Organizar os alunos dentro do transporte de maneira que possam se acomodar com segurança e disciplina, respeitando uns aos outros sem discriminação;

c. Informar ao diretor todos os fatos que ocorreram dentro do veículo para que o mesmo notifique os pais dos alunos;

d. Informar os alunos das proibições

- **Viajar sem cinto de segurança;**
- Lanchar ou ficar em pé durante a viagem;
- Indisciplina;
- Não respeitar o motorista e demais responsáveis;



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes  
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333  
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade  
é o nosso objetivo.*

- *Depredar o veículo;*
- *Ficar com o corpo fora da janela;*
- *Incomodar pessoas na rua/outros veículos;*
- *Correria no embarque/desembarque, aumentando risco de atropelamento.*
- *Retirar a pulseira de identificação*

e) *Informar imediatamente a Escola caso algum aluno se perca do grupo.*

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 02 de julho de 2012

  
Prof. OSINALDO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura